

GUIA REFERENTE AO SISTEMA DE SUBSÍDIO / BENEFÍCIO EXCEPCIONAL PARA OS FILHOS

児童手当制度
のご案内

ポルトガル語

Governo – Prefeitura - Cidade

Solicite o subsídio na prefeitura onde está registrado o seu endereço



Não esqueça de declarar a “Situação familiar” todo mês de junho de cada ano

Contato / Dúvidas: **Prefeitura de Oda Shimane**

TEL: 0854-83-8013 ou o-sosoumu02@city.ohda.lg.jp

Horário de atendimento com Intérprete em Português: de segunda à sexta-feira das 08:30 às 16:30

Endereço: 1111 Oda, Oda-cho, Oda-shi, Shimane-ken CEP: 694-0064

SUBSÍDIO / BENEFÍCIO EXCEPCIONAL

1. Quem pode receber

Responsáveis que tem filhos de até 15 anos, considerando o dia 31 de março como a data final para completar 16 anos.

2. Valor do subsídio

Idade da criança	Valor do subsídio (Para cada criança)
Até 3 anos	15.000 ienes
Dos 3 anos até finalizar a escola primária	10.000 ienes (Do terceiro filho em diante, 15.000 ienes para cada)
Até 15 anos	10.000 ienes

✧ Para os responsáveis que a renda é maior do que a base do “Valor Limite da Renda”, a Prefeitura deposita 5000 ienes a mais como um Benefício Excepcional.

(O Subsídio e o Benefício Excepcional são chamados de “Auxílio dos Filhos”. Para verificar o sistema sobre o Valor Limite da Renda, veja a última página)

✧ “Do terceiro filho em diante” significa que a família tem mais de 3 filhos e que esse terceiro filho tem menos de 18 anos considerando o dia 31 de março como a data final para completar 18 anos

3. Período dos Depósitos

Por regras, a Prefeitura deposita somente nos meses de Fevereiro, Junho e Outubro os meses acumulados.

Ex: No mês de Junho será depositado referente aos meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio.

次の支払日

O próximo depósito será no mês de _____ 月 no dia _____ 日

(referente aos meses de _____ 月分 até _____ 月分)

4. Para as famílias que solicitarem, podemos auxiliar na mensalidade do berçário e nas mensalidades das refeições também, é possível que a cidade possa te ajudar.

✧ Esses auxílios dependem de cada cidade, se oferecem ou não



SEGUIMOS AS SEGUINTE REGRAS PARA O SISTEMA DE AUXÍLIO DOS FILHOS!

1. O subsídio será disponibilizado **somente para as crianças que estão morando no Japão** (Para algumas crianças que estão no exterior para intercâmbio de estudos e se encaixam nos requisitos, o subsídio é disponibilizado).
2. Para os responsáveis que estão em processo de separação. **O subsídio será depositado na conta bancária de quem está com a guarda da criança.**
3. Para os responsáveis que estão morando fora do Japão, **o subsídio poderá ser depositado à um terceiro nomeado pelos responsáveis, a pessoa que está cuidando da criança**
4. Caso os pais da criança sejam menores de idade, **o subsídio será depositado na conta de um dos avós da criança**
5. Para as crianças que estão sobre responsabilidades de pais adotivos ou estão em instituições, **o subsídio será por Lei, depositado para os respectivos responsáveis**



Como solicitar?

1. Primeiramente

■ Pedido de aprovação

É necessário solicitar o subsídio na Prefeitura assim que a criança nascer ou se a família mudou de cidade (Funcionários públicos: solicitar no seu local de trabalho).

O mês de subsídio será considerado o próximo após a solicitação ser aprovada pela Prefeitura local, por favor solicite o mais rápido possível.

- ✧ Necessitamos do cartão e da caderneta bancária para confirmar os dados e a escrita Katakana do nome do nome de um dos responsáveis, dependendo da situação, solicitaremos outros documentos
- ✧ É necessário preencher o número do cartão My Number na solicitação

Solicite em até 15 dias após o nascimento ou mudança de endereço!

Excessão dos 15 dias

Por lei, o mês de subsídio será considerado o próximo após a solicitação

Mas, se a data de nascimento ou de mudança for perto do fim do mês e os responsáveis realizarem a solicitação do subsídio, a Prefeitura depositará a partir do mês de solicitação.

Cuidado: por lei, caso a solicitação atrase, o subsídio será considerado a partir do mês seguinte

1.Nascimento

É necessário solicitar o subsídio no dia seguinte após o nascimento ou em até 15 dias na Prefeitura local!

- ✧ Mesmo que a mãe tenha retornado à casa dos pais em outra província para o nascimento da criança, não esqueça de solicitar o subsídio onde está registrado o endereço da família

2.Mudança

É necessário solicitar o subsídio na data da mudança para a cidade nova, ou em até 15 dias diretamente na Prefeitura!

Funcionário Público

O subsídio será disponibilizado pela sua instituição de trabalho. Para os casos abaixo, solicite na sua Prefeitura local em até 15 dias entregando a notificação e a solicitação.

- Passou há pouco tempo no concurso para Funcionário Público
 - Se aposentou e deixou de ser Funcionário Público
 - É Funcionário Público, mas contratado por uma instituição diferente
- ✧ Cuidado: por lei, caso a solicitação atrase, o subsídio será considerado a partir do mês seguinte

2.Para continuar recebendo o subsídio

- “Situação familiar” (Entregar todo mês de Junho de cada ano)

Para continuar sendo beneficiado, é necessário entregar o comprovante de “Situação familiar”!

O comprovante de “Situação familiar” serve para verificar se a família continua atendendo todos os requisitos no dia 01 de junho de cada ano (Quem está cuidando da criança e a situação familiar / parentesco etc) para manter o recebimento do subsídio.

- ✧ Dependendo da situação, a Prefeitura solicitará outros documentos
- ✧ Cuidado: se não houver a entrega do comprovante de “Situação familiar”, o depósito será cancelado

3. Notifique a Prefeitura local nos casos abaixo

1. A guarda da criança não está mais com você e **não há nenhuma criança na casa que possa se encaixar nos requisitos para continuar recebendo o subsídio**
2. **Quando a família muda de endereço, mesmo que dentro da mesma cidade** ou se a criança mudou de casa
3. **Mudança de endereço para outra cidade ou para fora do país**
4. Havendo mudanças no sobrenome do responsável que está recebendo o subsídio ou no **sobrenome da criança**
5. Se você for nomeado pelos responsáveis da criança que moram fora do país como o **cuidador (a) da criança**

Utilizando o Serviço ONE STOP, você pode fazer as solicitações pela internet utilizando o seu My Number

子育て和ストップサービス

Valor Limite da Renda

Quantidade de Dependentes	Valor Limite da Renda (ienes)	Salário Padrão (ienes)
0	622.000	833.300
1	660.000	875.600
2	698.000	917.800
3	736.000	960.000
4	774.000	1002.000
5	812.000	1042.100

Cuidado:

1. Seguindo as regras da medida de acordo com o Imposto de Renda, para as pessoas que tem um cônjuge acima de 70 anos ou que tenha dependentes idosos e que estão inclusos ao seu cálculo tributário, adicione o valor de 60.000 ienes por pessoa na tabela acima como a sua base de renda.
2. Para as pessoas que tem mais de 6 pessoas como dependentes, adicione o valor de 380.000 ienes da 5ª pessoa em diante. Para os cônjuges acima de 70 anos ou para os dependentes idosos, adicione 440.000 ienes para cada um.

- ✧ OBS: O cálculo da base padrão de rendimento é realizada considerando somente o salário
- ✧ Para as pessoas que não se casaram no civil e se tornaram pais incluindo casais de união estável, poderão solicitar o cálculo da base de rendimento com dedução para receber o subsídio para os filhos (Pessoas que não se casaram desde o dia 31 de dezembro de 2 anos atrás até a data da solicitação do subsídio).
- ✧ Para os responsáveis que a renda é maior do que a tabela acima, será acrescentado o valor de 5.000 ienes para cada filho como um Benefício Excepcional.

Doação

Para quem não quiser receber 100% do subsídio e quiser que este dinheiro seja utilizado de forma que beneficie as crianças da cidade entre em contato com a Prefeitura para saber mais.